

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 14/2023/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a aprovação da NOTA
TÉCNICA N° 1/2023 –
SEAS/GSUAS/VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, em conformidade com as diretrizes da Lei nº 8.742/1993 e, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 1.052/2019, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2023, por meio híbrido.

CONSIDERANDO a apresentação e esclarecimentos advindos da equipe técnica da Coordenadoria Estadual da Política de Assistência Social, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade, a NOTA TÉCNICA N° 1/2023 – SEAS/GSUAS/VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (0038483685), que trata sobre a metodologia de análise socioterritorial dos serviços socioassistenciais tipificados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, 02 de agosto de 2023.

MARIA ANTÔNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Conselheira Presidente do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **Maria Antônia Oliveira de Almeida**, Usuário Externo, em 16/08/2023, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0040880476** e o código CRC **C547ABCD**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.000664/2023-85

SEI nº 0040880476